



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50  
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP  
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555  
www.cmembu.sp.gov.br

### **INDICAÇÃO**

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 133 do Regimento Interno, INDICA ao chefe do Poder Executivo a implantar nas repartições da administração pública direta e indireta do Município de Embu das Artes, equipamentos com recursos de audiodescrição para pessoas com deficiência visual.

Senhor Presidente

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando que implantar nas repartições da administração pública direta e indireta do Município de Embu das Artes, equipamentos com recursos de audiodescrição para pessoas com deficiência visual.

Considerando que a deficiência visual é a mais recorrente, podendo ser congênita ou adquirida, encontrada seja na pessoa com perda total da visão, considerada cega e também aquela pessoa com perda parcial que se atribui com baixa visão.

Considerando que a audiodescrição faz parte da categoria de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência visual pois consiste na transformação de todo o conteúdo visual, que não pode ser visto pelos deficientes visuais em função de sua limitação sensorial, em conteúdo verbal.

Considerando que essa regulamentação proporcionará inclusão às pessoas com deficiência, bem como a percepção e compreensão nos atendimentos públicos nas repartições, como por exemplo Secretarias, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Câmara Municipal etc.

1) NEY SANTOS - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 19 de outubro de 2022.

**Bobilel Castilho - PSC**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 310038003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.

